

**Lei nº 3.487, de 27 de dezembro de 2012.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas..... R\$ 28.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 28.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de dezembro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 27/12/2012.

Exp. de Motivos nº 141/2012

Taquari, 26 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

O referido projeto servirá para possibilitar a readequação do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Régis Eli Amaral dos Santos**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.